

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO – SEE  
GERÊNCIA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, DIREITOS HUMANOS E  
CIDADANIA

**CONCURSO DE REDAÇÃO**  
**EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: A LINGUAGEM E O DIREITO ÀS**  
**DIVERSIDADES**

**REGULAMENTO**

**1 – DO CONCURSO**

**1.1.** O Concurso de Redação – **Educação em Direitos Humanos: a linguagem e o direito às diversidades** – organizado pela Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco – **SEE/PE**, por meio da Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação – **SEDE** e da Gerência de Políticas Educacionais de Educação Inclusiva, Direitos Humanos e Cidadania – **GEIDH**, em parceria com o Ministério Público do Trabalho em Pernambuco, com apoio do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CEDCA** e do Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil em Pernambuco – **FEPETIPE**, tem como objetivo implementar o Currículo de Pernambuco (2019), com ênfase nos Eixos Integradores e Transversais, bem como aprimorar as habilidades de leitura e escrita dos estudantes do Ensino Fundamental e Médio e suas modalidades.

**1.2.** Tema: **Educação em Direitos Humanos: A Linguagem e o Direito às Diversidades;**

**1.3.** Poderão participar do concurso estudantes matriculados em escolas da Rede Estadual de Ensino, nos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º), no Ensino Médio e em suas respectivas modalidades;

**1.4.** Poderão ser inscritas, no máximo, seis redações por unidade escolar, respeitando-se o limite de 02 (duas) por categoria, orientadas por um (a) professor (a), escolhidas por meio de seleção interna e devidamente corrigidas.

**2 – DO CRONOGRAMA**

**2.1.** Lançamento e divulgação: 09 a 13 de setembro de 2021;

**2.2.** Período de execução: 14 de setembro a 10 de dezembro de 2021;

**2.3.** Na redação deverá constar o nome completo do aluno, idade, ano ou módulo que está cursando, nome da escola e da Gerência Regional de Educação - GRE à qual a escola encontra-se circunscrita;

**SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO – SEE  
GERÊNCIA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, DIREITOS HUMANOS E  
CIDADANIA**

**2.4.** A Redação deverá ser digitada e enviada no formato PDF, salvo nas escolas vinculadas ao Sistema Socioeducativo, sendo facultado o envio da redação manuscrita pelo estudante, devidamente digitalizada pela unidade de ensino, em arquivo único, no formato PDF;

**2.5.** Inscrições: Inicia em 14 de setembro e encerra-se em 29 de outubro de 2021;

**2.6.** Resultado: será divulgado a partir do dia 03 de dezembro de 2021, por meio eletrônico, no site: <http://www.educacao.pe.gov.br/>. A direção das escolas participantes do concurso com trabalhos premiados, receberá um comunicado oficial sobre os resultados do julgamento via e-mail: [emancipacaoeducacao@gmail.com](mailto:emancipacaoeducacao@gmail.com);

**2.7.** Premiação: As premiações, de responsabilidade do Ministério Público do Trabalho em Pernambuco, serão entregues no dia 10 de dezembro de 2021, em comemoração aos 78 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos – ONU;

**2.8.** Horário e local da premiação a serem confirmados posteriormente, com possibilidade de realização por meio virtual.

### **3 – DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DAS REDAÇÕES**

**3.1.** A redação deverá estar acompanhada da ficha de inscrição (Anexo - 1);

**3.2.** Na ficha de inscrição deverá constar o nome da escola, endereço eletrônico da escola, o telefone da escola, o nome completo do aluno, o ano ou módulo, o endereço do aluno e telefone, o nome completo do professor (a) – orientador (a) com telefone para contato e o nome da Gerência Regional de Educação de circunscrição da escola participante;

**3.3.** Os alunos não devem adotar o tema do concurso como título de suas redações, devendo observar o tema específico para cada categoria definido no item 5 deste regulamento, produzindo o seu próprio título;

**3.4.** Os professores devem fazer a correção das redações entregues por seus alunos. Redações com erros ortográficos, gramaticais e outros devem ser devolvidas aos alunos para serem reescritas;

**3.5.** A Direção das unidades escolares deverá enviar as redações digitalizadas para o e-mail: [emancipacaoeducacao@gmail.com](mailto:emancipacaoeducacao@gmail.com) criado pela GEIDH exclusivamente para esse fim.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO – SEE  
GERÊNCIA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, DIREITOS HUMANOS E  
CIDADANIA

#### **4 – DAS CATEGORIAS**

**4.1.** O Concurso de Redação: “**Educação em Direitos Humanos: a Linguagem e o direito às diversidades**” será organizado nas seguintes categorias:

**4.1.1.** Ensino Fundamental – 6º e 7º ano e suas modalidades;

**4.1.2.** Ensino Fundamental – 8º e 9º anos e suas modalidades;

**4.1.3.** Ensino Médio e suas modalidades;

**4.1.4.** Estudantes em cumprimento de medida socioeducativa em privação de liberdade no estado de Pernambuco internos nos Centros de Atendimento Socioeducativo – **CASE**: Ensino Fundamental – 6º e 7º ano e suas modalidades; Ensino Fundamental – 8º e 9º anos e suas modalidades e Ensino Médio e suas modalidades.

#### **5. Do Tema**

**5.1.** Cada categoria produzirá redação sobre um tema específico, como segue:

**5.1.1.** O Processo de Envelhecimento, Respeito e Valorização do Idoso no diálogo intergeracional, com ênfase no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) – Estudantes do Ensino Fundamental – 6º e 7º anos e suas modalidades;

**5.1.2.** - A inclusão dos estudantes com deficiência em uma escola emancipadora, com ênfase na Lei Brasileira de Inclusão (Lei Nº 13.146/07/2015) – Estudantes Ensino Fundamental – 8º e 9º anos e suas modalidades;

**5.1.3.** Relações de Gênero na Escola, com ênfase na Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), no decreto estadual que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais (Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016) bem como em outros documentos que disciplinam essa matéria – Estudantes do Ensino Médio e suas modalidades;

**5.1.4.** A criança e adolescente negro e indígena e o racismo no Brasil – Estudante em cumprimento de medida socioeducativa em privação de liberdade (CASE) – Estudantes do Ensino Fundamental – 6º e 7º anos e suas modalidades; estudantes do Ensino Fundamental – 8º e 9º anos e suas modalidades; Estudantes do Ensino Médio e suas modalidades.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO – SEE  
GERÊNCIA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, DIREITOS HUMANOS E  
CIDADANIA**

**6. DO PROFESSOR (A) ORIENTADOR (A)**

**6.1.** Para fins exclusivamente pedagógicos os (as) professores (as) /orientadores (as) dos estudantes do Ensino Fundamental – 6º e 7º ano e suas modalidades devem orientar os estudantes, com fundamentação teórica a respeito do tema “O Processo de Envelhecimento, Respeito e Valorização do Idoso no diálogo intergeracional” , com ênfase no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003);

**6.2.** Para fins exclusivamente pedagógicos os (as) professores (as) /orientadores (as) dos estudantes do Ensino Fundamental – 8º e 9º anos e suas modalidades devem orientar os estudantes, com fundamentação teórica a respeito do tema “A inclusão dos estudantes com deficiência em uma escola emancipadora”, com ênfase na Lei Brasileira de Inclusão (Lei Nº 13.146/07/2015);

**6.3.** Para fins exclusivamente pedagógicos os (as) professores (as) /orientadores (as) dos estudantes do Ensino Médio e suas modalidades devem orientar os estudantes, com fundamentação teórica a respeito do tema “Relações de Gênero na Escola”, com ênfase na Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), no decreto estadual que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais (Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016) bem como em outros documentos que disciplinam essa matéria – Estudantes do Ensino Médio e suas modalidades;

**6.4.** Para fins exclusivamente pedagógicos os (as) professores (as) /orientadores (as) das escolas que atuam no Sistema Socioeducativo em Privação de Liberdade (CASES), diga-se das suas respectivas unidades anexas, com o objetivo de orientar os estudantes na fundamentação teórica dos seus trabalhos, deverão promover estudos sobre a criança e adolescente negro e indígena e o racismo no Brasil. (Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11645/2008); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990); Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE (Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012).

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO – SEE  
GERÊNCIA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, DIREITOS HUMANOS E  
CIDADANIA

## 7 – DOS CRITÉRIOS AVALIATIVOS

**7.1.** As redações serão avaliadas de acordo com a criatividade, originalidade e pertinência em relação ao tema proposto; domínio da modalidade escrita formal da Língua portuguesa; capacidade de apresentar informações, fatos e opiniões relacionados ao tema de forma consistente e organizada; e o uso coerente dos mecanismos linguísticos;

**7.2.** As redações deverão ser digitadas, contendo, no mínimo, 20 linhas e, no máximo, 30 linhas, folha A4, margem superior e esquerda de 3 cm, margem direita e inferior de 2 cm, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5, em todo texto, caso contrário serão desclassificadas;

**7.3.** O texto deverá ser inédito, não podendo ter sido publicado em quaisquer mídias ou inscrito em concursos anteriores;

**7.4.** As produções deverão atender às características, à estrutura e à função sociocomunicativa do gênero textual Redação, observando a tipologia dissertativo-argumentativa;

**7.5.** A Comissão Avaliativa será composta por servidores da Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco (**SEE/PE**), designada pela Gerência de Políticas Educacionais de Educação Inclusiva, Direitos Humanos e Cidadania **GEIDH**, sendo facultada a inclusão de avaliadores (as) indicados (as) pelo Ministério Público do Trabalho em Pernambuco (**MPTPE**), pelo o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (**CEADCA-PE**), e pelo o Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil em Pernambuco (**FEPETIPE**);

**7.6.** Ao participar do concurso de redação **Educação em Direitos Humanos: a linguagem e o direito às diversidades**, nos termos deste Regulamento, os participantes estarão automaticamente cedendo o direito de uso de sua imagem e voz por prazo indeterminado, bem como os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de quaisquer outras formas delas se utilizarem, o que os participantes fazem de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo, referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, livro, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais inclusive

**SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO – SEE  
GERÊNCIA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, DIREITOS HUMANOS E  
CIDADANIA**

em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, existentes ou que possam ser inventados, por todo prazo de proteção legal e sem limite de território, com exclusividade;

**7.7.** As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Instituição Organizadora.

**7.8.** Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação no concurso de Redação, que ocorrerá de forma virtual, serão submetidas à Comissão Organizadora, sendo as suas decisões soberanas e irrecorríveis;

## **8 – DA PREMIAÇÃO**

**8.1.** Para efeito de premiação, os/as estudantes em cumprimento de medida socioeducativa em privação de liberdade serão definidos/as em uma categoria específica, podendo concorrer desde que estejam internos/as nos **CASE** e regularmente matriculados/as na escola certificadora da unidade, na data do envio da redação. Nesta categoria, será concedida premiação individual aos alunos/as classificados/as em 1º e 2º lugar, distribuída da seguinte maneira:

1º lugar: uma bicicleta;

2º lugar: uma bicicleta.

**8.2.** Para efeito de premiação, serão criadas para o Ensino Fundamental e respectivas Modalidades de Educação e Ensino, duas categorias: Ensino Fundamental 6º e 7º anos/módulos – V e VI; Ensino Fundamental 8º e 9º anos/módulos - VII e VIII;

**8.2.1.** Na Categoria Ensino Fundamental 6º e 7º ano e suas modalidades, será concedida premiação individual aos alunos classificados em 1º e 2º lugar, distribuída da seguinte maneira:

1º lugar: Uma Bicicleta;

2º lugar: Uma Bicicleta;

**8.2.2.** Na Categoria Ensino Fundamental 8º e 9º anos e suas modalidades, será concedida premiação individual aos alunos classificados em 1º e 2º lugar distribuída da seguinte maneira:

1º lugar: Uma Bicicleta;

2º lugar: Uma Bicicleta;

**SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO – SEE  
GERÊNCIA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, DIREITOS HUMANOS E  
CIDADANIA**

**8.2.3.** Na categoria Ensino Médio e suas modalidades - será concedida premiação individual aos alunos classificados em 1º, 2º, 3º e 4º lugares, distribuída da seguinte maneira:

1º lugar: Uma Bicicleta;

2º lugar: Uma Bicicleta;

3º lugar: Uma Bicicleta;

4º lugar: Uma Bicicleta.

**8.2.4.** A escola e professor/a responsável pelos alunos/as premiados/as nas quatro categorias receberão certificados.

## **9 – DAS OMISSÕES**

**9.1.** Os casos omissos ou imprevistos neste regulamento serão analisados pela organização do concurso, que terá total autonomia e poder para decidir.

**Ana Vieira Coelho Selva**

Secretária Executiva de Desenvolvimento da Educação

**Vera Lúcia Braga de Moura**

Gerente de Políticas Educacionais de Educação Inclusiva, Direitos Humanos e  
Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO – SEE  
GERÊNCIA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, DIREITOS HUMANOS E  
CIDADANIA

**ANEXO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

| <b>DADOS INSTIUCIONAIS</b>             |  |
|--|--|
| Dados da Escola                        |  |
| E-mail da escola                       |  |
| Telefone da Escola                     |  |
| Município                              |  |
| GRE                                    |  |
| <b>DADOS PESSOAIS DO ESTUDANTE</b>     |  |
| Nome                                   |  |
| Ano – Módulo                           |  |
| E-mail                                 |  |
| Telefone                               |  |
| Professor(a) orientador (a)            |  |
| Telefone - Professor(a) orientador (a) |  |
| E-mail do professor(a) orientador(a)   |  |
| <b>DADOS DA REDAÇÃO</b>                |  |
| Título da Redação                      |  |